



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022**

De acordo com o protocolo nº 2.048/2024 das Secretarias Municipais de Ação Social, Saúde e Bem-Estar, Educação, e Secretaria de Turismo, nos termos do artigo 124, I, b da Lei Federal 14.133/21.

**O MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PETERSON VOLMAR COSTA DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.995.195/0001-71, localizada na Rua Inácio Pagano, nº 280, Centro de Tavares/RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 24/10/2024 à 23/10/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS LOCAIS E ÁREAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Conforme acordado em Termos Aditivos anteriores as áreas e medidas da prestação do serviço passa a serem as seguintes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Metragem</b>
E M.E.F Pinheiro Machado	Vila Capororocas, 1260	1.075 mt <sup>2</sup>
Posto de Saúde Izair José Moreira	Olhos D'água, s/n	689 mt <sup>2</sup>
Ginásio de Esportes Maria Alzira	Rua Tereza Carvalho de Noronha	506 mt <sup>2</sup>
Posto da SAMU	Rua Abílio Vieira Paiva	270 m <sup>2</sup>
Pronto atendimento 24 horas Dr Gilberto Mota Braga	Rua Antônio da Costa Menezes, 256	700 mt <sup>2</sup>
E M.E.F Onofre Pires - Incluindo todo patio interno, capina da quadra poliesportiva e frente da escola ate a rodovia	Estrada Capão Comprido, 5400	8 mt <sup>2</sup>
E.M.E.F Prof Izabel Cristina Lemos Menegaro	Rua Açorianos, 205	335 mt <sup>2</sup>
E.M.E.I Vó Angelina Menegatti Costa	Rua Marcelo Gama, 224	12 mt <sup>2</sup>
E.M,E. I Piazito	Avenida Onze de Abril, 206	225 mt <sup>2</sup>
E.M.E I Piazito (novo predio na 12 de maio)	Rua Tereza Carvalho de Noronha, 445	535,5 mt <sup>2</sup>
Escola Olavo Bilac	Posto	510 mt <sup>2</sup>
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania	Av. Antônio da Costa Menezes, nº 256	1.688 mt <sup>2</sup>

### 1 – Periodicidade dos Serviços

Nos meses de Setembro á Março	02 cortes de grama mensais por local, o que dá um intervalo médio de 15 dias entre cada serviço. Esse intervalo não poderá ser inferior a 10 dias e nem superior a 20 dias, ressalvados os casos de força maior como de intempéries climáticas. Ficando a critério da Secretaria responsável a forma que irá ser recompensado a falta.
Nos meses de Abril á Agosto	01 corte mensal por local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES**

O valor do metro quadrado segue sendo de **R\$0,35 centavos**, conforme acordo entre as partes em termo aditivo anterior.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 23 de outubro 2024.

**PETERSON VOLMAR COSTA DA COSTA -ME**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**THAIS LEMOS DE SOUZA**

Secretária Municipal de  
Saúde e Bem-Estar

**MARILIA PORTO**

Secretária Municipal de Turismo,  
Indústria e Comércio

**LUIZ ETEVALDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**EZALETE MARTINS PAIVA**

Sec. Municipal de Ação Social

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28